

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências.”

A GESTORA PRESIDENTE DO SAD/PREV, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi informada a necessidade de contratação dos serviços de consultoria de investimentos;

Considerando a previsão constante no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, a qual autoriza a contratação direta para serviços e fornecimento até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; bem como que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVO DISPENSAR o processo de licitação para contratar a empresa CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, CNPJ: 19.389.406/0001-36, para prestar serviços de consultoria em investimentos, tendo em vista que apresentou o menor preço, constatado mediante consulta mercadológica regional, bem como possui regularidade fiscal e trabalhista.

Valor da despesa global: R\$ 32.760,00 em 12 parcelas mensais.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 12 de janeiro de 2023.



Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto: 2.861/2022